



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022-PMRBI

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 26/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Prudente de Moraes, 855, CEP 85660-000, Centro, Dois Vizinhos, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 73.334.476/0001-32, representada pelo Sr. Rafael Santolin, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.592.668-5SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 033.488.009-27, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
6	1	LAVADORA 17 KG CESTO INOX 110V	ELECTROLUX LED17	UN	1,00	2.800,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.29 14:00:40 -03'00'

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
7333447600013
Dados: 2022.04.29 15:19:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5900-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS:7333447600132
Dados: 2022.04.29 15:19:25 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.29 14:00:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior,

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.29
14:01:11 -03'00'

CENTRO OESTE
- COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTO
S:7333447600
0132

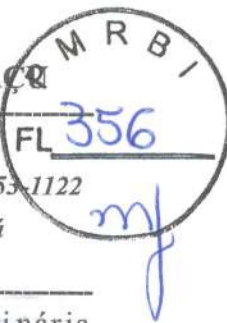
Assinado de forma
digital por CENTR
OESTE - COMERC
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :7
3334476000132
Dados: 2022.04.29
15:19:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 26/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.29
14:01:23 -03'00'

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENT
OS :73334476
000132

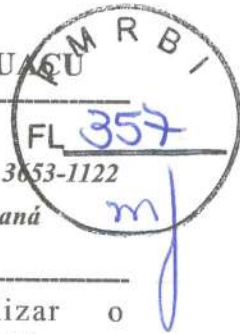
Assinado de
forma digital por
CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :
73334476000132
Dados: 2022.04.29
15:19:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.29
14:01:37 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS: 73334476000132

Assinado de forma digital
por CENTRO OESTE -
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS: 733344
76000132
Dados: 2022.04.29
15:20:05 -03'00'

RAFAEL SANTOLIN
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022-PMRBI

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 26/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, com sede à Avenida João Ferreira Neves, 3037, CEP 85148971, Centro, Campina do Simão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.481.107/0001-48, representada pelo Sr. Geferson Júnior Wognei, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.171.079-1/SSP e CPF/MF sob o nº. 041.420.939-75, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	TORNEIRA ELETRÔNICA TOUCH 220 V 5.500 W COR BRANCA.	ZAGONEL	UN	5,00	231,40	1.157,00
7	1	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 3 DEGRAUS Características do Produto: Material: Alumínio Altura: 112 cm Largura: 39 cm Comprimento: 56 cm Especificações Gerais do Produto: Três degraus com estrutura e chapas em alumínio, material super leve, durável (mesmo em áreas litorâneas) Peças plásticas em polipropileno de alta resistência Suportam até 120 kg Dimensões: Dimensão do Produto (AxLxP): 112,0 x 39,0 x 56,0 cm	MOR	UN	1,00	108,50	108,50
7	2	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 7 DEGRAUS Características do Produto: Material: Alumínio Altura: 200,0 cm	MOR	UN	5,00	309,90	1.549,50

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.29
14:02:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 359

		Largura: 49,0 cm Comprimento: 105,0 cm Especificações Gerais do Produto: Este modelo possui sete degraus com estrutura e chapas em alumínio, material super leve, durável (mesmo em áreas litorâneas) Peças plásticas em polipropileno de alta resistência Suportam até 120 kg, de travamento, além do travamento automático na plataforma superior Dimensões: Dimensão do Produto (AxLxP): 200,0 x 49,0 x 105,0 cm					
8	1	CARRINHO PARA CARGA 300KG Carro de carga, Pintura epóxi azul, 2 rodas e pneus com câmaras, Dimensões (CxLxA): 120x36x60, Capacidade de carga: 300Kg.	METALPALMA	UN	1,00	675,00	675,00
TOTAL							3.490,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.29
14:02:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5900-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO
70915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.29
14:03:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.04.29
14:03:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 362

m

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 26/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.29
14:03:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 363

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.04.29
14:03:42 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GEFERSON JUNIOR Assinado de forma digital por GEFERSON
WOGNEI:07481107000148 JUNIOR WOGNEI:07481107000148
Dados: 2022.04.29 14:38:49 -03'00'

GEFERSON JÚNIOR WOGNEI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022-PMRBI

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 26/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de fogão para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, com sede à Rua Carlos Chagas, 413, CEP 88520-275, Sede, Conta Dinheiro, Lages, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 36.521.392/0001-81, representada pela Sr. Gustavo Oliveira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4339811 e CPF/MF sob o nº. 087.015.959-38, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
4	1	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO TAMPA EM INOX Capacidade do forno: 55 litros; Material: Aço; Grelha: fundida 30/30; Queimadores: 2 Duplo e 2 Simples.	MR FOGÕES Standart / 400302 + 012023	UN	1,00	1.311,21

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO
70915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.29
14:04:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5900-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2022.04.29
14:04:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 366

5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior,

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.29
14:04:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 26/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.29 14:05:17 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GUSTAVO
OLIVEIRA:08
701595938
Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2022.05.02 15:42:06 -03'00'
GUSTAVO OLIVEIRA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**41) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 369
m

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022-PMRBI

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 26/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, com sede à Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, 75, CEP 89.233-680, Itinga, Joinville, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 08.533.577/0001-70, representada pela Sr. Jean Carlos Venturino Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.428.477-8/SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 017.059.089-50, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA CAPACIDADE 50 LITROS Gabinete em aço escovado e porta com vidro espelhado, com grill, luz interna, timer sonoro de até 120 minutos, espaço duplo vidro na porta.	SUGGAR FE50 11	UN	2,00	590,00	1.180,00
3	2	FORNO MICROONDAS BRANCO 34 LITROS 110V	MONDIAL MO-02-34W	UN	1,00	800,00	800,00
5	1	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 450 LITROS BRANCO Especificações mínimas: Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 353; Capacidade de armazenagem do freezer (L): 97; Prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica, prateleiras de porta, gavetas e cestos em plástico injetado; Tensão/Voltagem: 110V.	CONSUL CRM56	UN	1,00	4.150,00	4.150,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.03 09:15:31 -03'00'

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:017 05908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.05.03 09:28:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TOTAL	6.130,00
--------------	-----------------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.03
09:15:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 371

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5900-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2022.05.03
09:15:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI
FL 372

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 26/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.03
09:16:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 373

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.03
09:16:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:333 48170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.03 09:16:46 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:0170 5908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.05.03 09:29:48 -03'00'

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022-PMRBI

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 26/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MARCOS FERRARI - MEI**, com sede à Rua Claudinei Pedroso Zanella, 386, CEP 89843-000, Centro, Águas Frias, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 33.008.679/0001-14, representada pela Sr. Marcos Ferrari, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.378.041/SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 066.907.149-85, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CILINDRO LAMINADOR DE MASSAS ELÉTRICO Especificações mínimas: Rolo 28cm, 127v, com cortador, motor: 1/4 CV, frequência: 60 Hz, RPM do motor: 1630/1690 RPM.	Anodilar 791526-0-1	UN	2,00	888,88	1.777,76

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.29
14:07:51 -03'00'

MARCOS
FERRARI:0669
0714985

Assinado de forma
digital por MARCOS
FERRARI:06690714985
Dados: 2022.04.29
14:36:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 376

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5900-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO
70915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.29
14:08:12 -03'00'

MARCOS
FERRARI:066907
14985

Assinado de forma digital
por MARCOS
FERRARI:06690714985
Dados: 2022.04.29 14:37:10
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior,

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO
70915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.29
14:08:26 -03'00'

MARCOS Assinado de forma
FERRARI:0669 digital por MARCOS
0714985 FERRARI:06690714985
Dados: 2022.04.29
14:37:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 26/2022-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915
Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.29
14:08:39 -03'00'

MARCOS
FERRARI:066907
14985

Assinado de forma digital
por MARCOS
FERRARI:06690714985
Dados: 2022.04.29 14:37:37
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.29 14:08:49 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MARCOS FERRARI:06690714985
Assinado de forma digital por MARCOS FERRARI:06690714985
Dados: 2022.04.29 14:36:05 -03'00'

MARCOS FERRARI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à Rua Prudente de Moraes, 855, CEP 85660-000, Centro, Dois Vizinhos, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 73.334.476/0001-32, representada pelo Sr. Rafael Santolin, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.592.668-5SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 033.488.009-27, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
6	1	LAVADORA 17 KG CESTO INOX 110V	ELECTROLUX LEDI7	UN	1,00	2.800,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5900-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 29/04/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

RAFAEL SANTOLIN

Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022-PMRBI****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, com sede à Avenida João Ferreira Neves, 3037, CEP 85148971, Centro, Campina do Simão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.481.107/0001-48, representada pelo Sr. Geferson Júnior Wognei, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.171.079-1/SSP e CPF/MF sob o nº. 041.420.939-75, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	TORNEIRA ELETRÔNICA TOUCH 220 V 5.500 W COR BRANCA.	ZAGONEL	UN	5,00	231,40	1.157,00
7	1	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 3 DEGRAUS Características do Produto: Material: Alumínio Altura: 112 cm Largura: 39 cm Comprimento: 56 cm Especificações Gerais do Produto: Três degraus com estrutura e chapas em alumínio, material super leve, durável (mesmo em áreas litorâneas) Peças plásticas em polipropileno de alta resistência Suportam até 120 kg Dimensões: Dimensão do Produto (AxLxP): 112,0 x 39,0 x 56,0 cm	MOR	UN	1,00	108,50	108,50
7	2	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA 7 DEGRAUS Características do Produto: Material: Alumínio Altura: 200,0 cm Largura: 49,0 cm Comprimento: 105,0 cm Especificações Gerais do Produto: Este modelo possui sete degraus com estrutura e chapas em alumínio, material super leve, durável (mesmo em áreas litorâneas) Peças plásticas em polipropileno de alta resistência Suportam até 120 kg, de travamento, além do travamento automático na plataforma superior Dimensões:	MOR	UN	5,00	309,90	1.549,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Dimensão do Produto (AxLxP): 200,0 x 49,0 x 105,0 cm					
8	1	CARRINHO PARA CARGA 300KG Carro de carga, Pintura epóxi azul, 2 rodas e pneus com câmaras, Dimensões (CxLxA): 120x36x60, Capacidade de carga: 300Kg.	METALPALMA	UN	1,00	675,00	675,00
TOTAL							3.490,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5900-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 29/04/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GEFERSON JÚNIOR WOGNEI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de fogão para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, com sede à Rua Carlos Chagas, 413, CEP 88520-275, Sede, Conta Dinheiro, Lages, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 36.521.392/0001-81, representada pela Sr. Gustavo Oliveira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4339811 e CPF/MF sob o nº. 087.015.959-38, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
4	1	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO TAMPA EM INOX Capacidade do forno: 55 litros; Material: Aço; Grelha: fundida 30/30; Queimadores: 2 Duplo e 2 Simples.	MR FOGÕES Standart / 400302 + 012023	UN	1,00	1.311,21

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5900-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 29/04/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GUSTAVO OLIVEIRA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, com sede à Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, 75, CEP 89.233-680, Itinga, Joinville, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 08.533.577/0001-70, representada pela Sr. Jean Carlos Venturino Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.428.477-8/SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 017.059.089-50, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA CAPACIDADE 50 LITROS Gabinete em aço escovado e porta com vidro espelhado, com grill, luz interna, timer sonoro de até 120 minutos, espaço duplo vidro na porta.	SUGGAR FE50 11	UN	2,00	590,00	1.180,00
3	2	FORNO MICROONDAS BRANCO 34 LITROS 110V	MONDIAL MO-02-34W	UN	1,00	800,00	800,00
5	1	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 450 LITROS BRANCO Especificações mínimas: Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 353; Capacidade de armazenagem do freezer (L): 97; Prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica, prateleiras de porta, gavetas e cestos em plástico injetado; Tensão/Voltagem: 110V.	CONSUL CRM56	UN	1,00	4.150,00	4.150,00
TOTAL							6.130,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5900-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 29/04/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MARCOS FERRARI - MEI, com sede à Rua Claudinei Pedroso Zanella, 386, CEP 89843-000, Centro, Águas Frias, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 33.008.679/0001-14, representada pela Sr. Marcos Ferrari, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.378.041/SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 066.907.149-85, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CILINDRO LAMINADOR DE MASSAS ELÉTRICO Especificações mínimas: Rolo 28cm, 127v, com cortador, motor: 1/4 CV, frequência: 60 Hz, RPM do motor: 1630/1690 RPM.	Anodilar 91526-0-1	UN	2,00	888,88	1.777,76

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISITÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5900-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 29/04/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MARCOS FERRARI
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ nº 09.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491 SSP-PR e CPF-MF nº 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.400/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022-PMBRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMBRBI

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideramos registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à Rua Prudente de Moraes, 855 CEP 85664-000 Centro Das Vizinhas, PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.176/0001-52, representada pelo Sr. Rafael Santolin, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.402.688-8 SSP-PR e CPF-MF nº 033.488.009-27, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	LAVADORA 17 KG CESTO FIXO 110V	ELECTROLUX EBT17	U/N	1,00	2.000,00	

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser contra as seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 5820-0003-11-001-08-241.0015-2069-3-3.90-30.00.00
 5830-501-11-001-08-241.0015-2069-3-3.90-30.00.00
 6130-0003-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 6140-501-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 5890-936-11-002-08-241.0015-2076-3-3.90-30.00.00
 5900-936-11-002-08-241.0015-2076-3-3.90-30.00.00
 5980-728-11-002-08-241.0015-2071-3-3.90-30.00.00
 5990-934-11-002-08-241.0015-2071-3-3.90-30.00.00
 Equipamento e Material Permanente
 5740-0003-11-001-08-241.0015-1068-4-1.90-52.00.00
 5750-501-11-001-08-241.0015-1068-4-1.90-52.00.00
 6140-501-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 6060-934-11-002-08-241.0015-2076-4-1.90-52.00.00

Data da assinatura: 29/04/2022
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
RAFAEL SANTOLIN
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ nº 09.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491 SSP-PR e CPF-MF nº 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.400/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022-PMBRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMBRBI

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideramos registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à Rua Prudente de Moraes, 855 CEP 85664-000 Centro Das Vizinhas, PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.176/0001-52, representada pelo Sr. Rafael Santolin, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.402.688-8 SSP-PR e CPF-MF nº 033.488.009-27, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	LAVADORA 17 KG CESTO FIXO 110V	ELECTROLUX EBT17	U/N	1,00	2.000,00	

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser contra as seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 5820-0003-11-001-08-241.0015-2069-3-3.90-30.00.00
 5830-501-11-001-08-241.0015-2069-3-3.90-30.00.00
 6130-0003-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 6140-501-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 5890-936-11-002-08-241.0015-2076-3-3.90-30.00.00
 5900-936-11-002-08-241.0015-2076-3-3.90-30.00.00
 5980-728-11-002-08-241.0015-2071-3-3.90-30.00.00
 5990-934-11-002-08-241.0015-2071-3-3.90-30.00.00
 Equipamento e Material Permanente
 5740-0003-11-001-08-241.0015-1068-4-1.90-52.00.00
 5750-501-11-001-08-241.0015-1068-4-1.90-52.00.00
 6140-501-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 6060-934-11-002-08-241.0015-2076-4-1.90-52.00.00

Data da assinatura: 29/04/2022
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
GERISON JUNIOR WEGENI
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ nº 09.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491 SSP-PR e CPF-MF nº 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.400/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022-PMBRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMBRBI

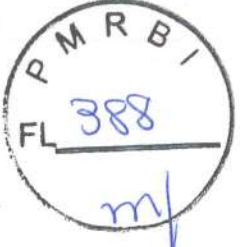
Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideramos registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à Rua Prudente de Moraes, 855 CEP 85664-000 Centro Das Vizinhas, PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.176/0001-52, representada pelo Sr. Rafael Santolin, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.402.688-8 SSP-PR e CPF-MF nº 033.488.009-27, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	LAVADORA 17 KG CESTO FIXO 110V	ELECTROLUX EBT17	U/N	1,00	2.000,00	

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser contra as seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 5820-0003-11-001-08-241.0015-2069-3-3.90-30.00.00
 5830-501-11-001-08-241.0015-2069-3-3.90-30.00.00
 6130-0003-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 6140-501-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 5890-936-11-002-08-241.0015-2076-3-3.90-30.00.00
 5900-936-11-002-08-241.0015-2076-3-3.90-30.00.00
 5980-728-11-002-08-241.0015-2071-3-3.90-30.00.00
 5990-934-11-002-08-241.0015-2071-3-3.90-30.00.00
 Equipamento e Material Permanente
 5740-0003-11-001-08-241.0015-1068-4-1.90-52.00.00
 5750-501-11-001-08-241.0015-1068-4-1.90-52.00.00
 6140-501-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 6060-934-11-002-08-241.0015-2076-4-1.90-52.00.00

Data da assinatura: 29/04/2022
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
JUAN CARLOS VENTURINI FERREIRA
 Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ nº 09.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491 SSP-PR e CPF-MF nº 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.400/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022-PMBRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMBRBI

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideramos registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à Rua Prudente de Moraes, 855 CEP 85664-000 Centro Das Vizinhas, PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.176/0001-52, representada pelo Sr. Rafael Santolin, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.402.688-8 SSP-PR e CPF-MF nº 033.488.009-27, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	LAVADORA 17 KG CESTO FIXO 110V	ELECTROLUX EBT17	U/N	1,00	2.000,00	

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser contra as seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 5820-0003-11-001-08-241.0015-2069-3-3.90-30.00.00
 5830-501-11-001-08-241.0015-2069-3-3.90-30.00.00
 6130-0003-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 6140-501-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 5890-936-11-002-08-241.0015-2076-3-3.90-30.00.00
 5900-936-11-002-08-241.0015-2076-3-3.90-30.00.00
 5980-728-11-002-08-241.0015-2071-3-3.90-30.00.00
 5990-934-11-002-08-241.0015-2071-3-3.90-30.00.00
 Equipamento e Material Permanente
 5740-0003-11-001-08-241.0015-1068-4-1.90-52.00.00
 5750-501-11-001-08-241.0015-1068-4-1.90-52.00.00
 6140-501-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 6060-934-11-002-08-241.0015-2076-4-1.90-52.00.00

Data da assinatura: 29/04/2022
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
RAFAEL SANTOLIN
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ nº 09.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491 SSP-PR e CPF-MF nº 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.400/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022-PMBRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMBRBI

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideramos registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GO VINDAS ELETRONICAS EIRELI, com sede à Rua dos Chagas, 113, CEP 85829-275, São Carlos, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 36.521.902/0001-81, representada pelo Sr. Gustavo Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 4339811 e CPF-MF sob nº 057.015.958-58, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
4	FOGO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO	FRIGORFOSOS TAMPA EM INOX Capacidade de cozimento: 100kg. Material: Aço. Fornecedor: Fundação 3000. Quantidade: 2 Duplo e 2 Simples.	U/N	1,00	1.311,23	

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser contra as seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 5820-0003-11-001-08-241.0015-2069-3-3.90-30.00.00
 5830-501-11-001-08-241.0015-2069-3-3.90-30.00.00
 6130-0003-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 6140-501-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 5890-936-11-002-08-241.0015-2076-3-3.90-30.00.00
 5900-936-11-002-08-241.0015-2076-3-3.90-30.00.00
 5980-728-11-002-08-241.0015-2071-3-3.90-30.00.00
 5990-934-11-002-08-241.0015-2071-3-3.90-30.00.00
 Equipamento e Material Permanente
 5740-0003-11-001-08-241.0015-1068-4-1.90-52.00.00
 5750-501-11-001-08-241.0015-1068-4-1.90-52.00.00
 6140-501-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 6060-934-11-002-08-241.0015-2076-4-1.90-52.00.00

Data da assinatura: 29/04/2022
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
GUSTAVO OLIVEIRA
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ nº 09.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491 SSP-PR e CPF-MF nº 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.400/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022-PMBRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMBRBI

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideramos registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MARIO CARVALHO MEI, com sede à Rua Cláudio Pinheiro Zanella, 386, CEP 85808-700 Centro, Água Fria, inscrita no CNPJ sob nº 33.008.679/0001-14, representada pelo Sr. Marcos Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.378.044 SSP-PR e CPF-MF sob nº 050.007.110-85, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	ELABORADO LAMINADO DE MASSAS ALIMENTICIAS Especificações mínimas: 18x30cm, 125g com cartucho metal 14 CV. Freqüência: 60 Hz RPM de motor: 16.000/60 RPM	AMERICA	U/N	2,00	399,35	1.577,76

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser contra as seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 5820-0003-11-001-08-241.0015-2069-3-3.90-30.00.00
 5830-501-11-001-08-241.0015-2069-3-3.90-30.00.00
 6130-0003-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 6140-501-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 5890-936-11-002-08-241.0015-2076-3-3.90-30.00.00
 5900-936-11-002-08-241.0015-2076-3-3.90-30.00.00
 5980-728-11-002-08-241.0015-2071-3-3.90-30.00.00
 5990-934-11-002-08-241.0015-2071-3-3.90-30.00.00
 Equipamento e Material Permanente
 5740-0003-11-001-08-241.0015-1068-4-1.90-52.00.00
 5750-501-11-001-08-241.0015-1068-4-1.90-52.00.00
 6140-501-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 6060-934-11-002-08-241.0015-2076-4-1.90-52.00.00

Data da assinatura: 29/04/2022
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
MARCOS FERREIRA
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ nº 09.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491 SSP-PR e CPF-MF nº 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.400/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022-PMBRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMBRBI

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideramos registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GELIERSON JUNIOR WEGENI - EIRELI, com sede à Avenida João Vitoriano Soares, 3077, CEP 85189-711, Curitiba, Campina do Simão, PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107.0001-48, representada pelo Sr. Gelerson Junior Wegeni, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.171.079-1 SSP-PR e CPF-MF sob nº 011.420.939-75, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	FORNEIRA ELETRONICA TOUCH 220V 5.500W COR BRANCA.	ZAGORFEL	U/N	5,00	231,40	1.157,00
2	ESCALADA DE ALUMINIO DOMESTICA 3 PEGRAUS Características do Produto: Material: Alumínio Altura: 112 cm Largura: 39 cm Comprimento: 56 cm Especificações Gerais do Produto: Este modelo possui este degrau em alumínio, material super leve, durável mesmo em áreas úmidas. Peças plásticas em polipropileno de alta resistência Suportam até 120 kg Dimensões: Dimensão do Produto (ASLAPI) 112x3x39x3 5x0,0 cm	MOR	U/N	1,00	109,50	109,50
3	ESCALADA DE ALUMINIO DOMESTICA 3 PEGRAUS Características do Produto: Material: Alumínio Altura: 200 cm Largura: 39 cm Comprimento: 103,5 cm Especificações Gerais do Produto: Este modelo possui sete degraus em alumínio e chapas em alumínio, material super leve, durável mesmo em áreas úmidas. Peças plásticas em polipropileno de alta resistência Suportam até 120 kg, de travessagem, além do travessamento automático no travessamento superior Dimensões: Dimensão do Produto (ASLSP): 200x3x49x3 10x0,0 cm	MOR	U/N	1,00	109,50	109,50
4	CARRIMBO PARA CARGA 300Kg Com 16 canas. Pórtico 2x2x2, 2 rodas e pino A com câmbio. Dimensões (LxAxP): 120x60x60, Capacidade de carga: 300Kg.	METALALUMI	U/N	1,00	675,00	675,00

TOTAL: 3.000,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser contra as seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 5820-0003-11-001-08-241.0015-2069-3-3.90-30.00.00
 5830-501-11-001-08-241.0015-2069-3-3.90-30.00.00
 6130-0003-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 6140-501-11-002-08-241.0015-2072-3-3.90-30.00.00
 5890-936-11-002-08-241.0015-2076-3-3.90-30.00.00
 5900-936-11-002-08-241.0015-2076-3-3.90-30.00.00
 5980-728-11-002-08-241.0015-2071-3-3.90-30.00.00
 5990-934-11-002-08-241.0015-2071-3-3.90-30.00.00

Data da assinatura: 29/04/2022
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
GELIERSON JUNIOR WEGENI
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ nº 09.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491 SSP-PR e CPF-MF nº 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.400/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022-PMBRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMBRBI

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideramos registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JEAN C V FERREIRA & CIA LTDA, com sede à Rua Carlos Emílio Alexandre Schwart, 75, CEP 80.233-680, Itinga, Joinville, SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.535.573/0001-70, representada pelo Sr. Jean Carlos Venturini Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.428.377-8 SSP-PR e CPF-MF sob nº 017.009.089-50, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	FORNO ELÉTRICO DE BANCA/MÁSCA CAPACIDADE 50 LITROS. Gabinete em aço esmaltado e porta com vidro espelhado, com grill, forro interno, tampa superior de 120 minutos, espiga dupla volume na porta.	STEGAR FENSO	U/N	2,00	660,00	1.320,00
2	FORNO MICROONDAS BRANCO 34 LITROS 110V	MONDIAL MTS	U/N	1,00	400,00	400,00
3	REFRIGERADOR FRIO FREE FRIGIFLEX 40 LITROS BRANCO. Especificações mínimas: Capacidade de armazenagem de alimentos (L): 153. Capacidade de congelamento do freezer (L): 97. Portadoras do refrigerador em vidro com moldura plástica, painéis de portas, gavetas e cestos em plástico injetado. Tensão/Voltagem: 110V.	CONSUL CEM56	U/N	1,00	1.150,00	1.150,00

TOTAL: 2.870,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser contra as seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ nº 09.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491 SSP-PR e CPF-MF nº 333.181.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.400/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE OBJETO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022-PMBRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022-PMBRBI

Anunciando o procedimento de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de laboratório e materiais de consumo, para o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Convênio nº 474/2021 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o município de Rio Bonito do Iguaçu, visando objetivos de interesse comum, para implementação de projetos previstos no Decreto nº 7073/2021 que institui o Plano Plurianual Municipal para o exercício de 2022, em favor da empresa SIMONETTI &